

LEI Nº. 1.465/2016**de 24 de março de 2016.**

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2016 no valor de R\$ 28.825,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabáí no ano de 2016, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes ao Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Federal (recurso -4520) no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e autoriza também a abrir Crédito Especial provenientes ao FNDE salário educação (recurso 1003), no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 28.825,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

SECRETARIA DA SAÚDE		
08.02.10.301.0107.2188.3.3.90.46.00.4520-846	Auxilio Alimentação	R\$ 6.300,00
08.02.10.301.0107.2188.3.3.90.93.00.4520-847	Indenizações e restituições	R\$ 22.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 28.800,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
07.04.28.846.0000.0026.3.3.90.93.00.1050-848	Indenizações e restituições	R\$ 25,00
	SUB-TOTAL	R\$ 25,00
	SUB-TOTAL	R\$ 28.825,00

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesas previstas nos Créditos especiais acima discriminados, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02.10.301.0107.2080.3.1.90.11.00.4520-542	Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil	R\$ 28.800,00
	SUB-TOTAL	R\$ 28.800,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
07.04.12.306.0108.2181.3.3.90.30.00.1050-285	Material de Consumo	R\$ 25,00
	SUB-TOTAL	R\$ 25,00
	TOTAL	R\$ 28.825,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 24 de março de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária da Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Sendo R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) na Secretaria de Saúde no projeto de atividade Manutenção das atividades do projeto mais médicos para o Brasil, com recursos provenientes ao Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Federal (recurso -4520), e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na Secretaria da educação Recolhimento Saldo Convenio PEAEM- MEDIO recurso 1050, totalizando o valor de R\$ 28.825,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) proposto pelo Projeto de Lei ao qual se refere.

O valor de R\$ 38.400,00 foi diminuído para o valor de R\$ 28.800,00 devido a ter sido estimado em 12 meses, mas como já estamos no mês de março podemos recalcular para 9 meses, sendo que também foi alterado o recurso onde era reduzido do recurso 40 ASPs e agora é do recurso 4520 Programa de Estratégia de Saúde da Família.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de março de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária da Administração e Recursos Humanos